

Prefeitura Municipal de Rosana

CGC 67.662.452/0001-00

199

Fone: (0182) 86-1201 ou 86-1186 - Fax (0182) 86-1179

José Velasco, 1.675 - CEP 19.290-000 - Cx. Postal 347 - ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL nº 083/93 DE 27.09.93.

(Autoria dos Vereadores: JÚLIO CÉSAR E. FERNANDES, AÍLTON APARECIDO SILVA, WILSON RIBEIRO MUNHÓS, IVONE B. DA SILVA BARROS).

"Dá denominação oficial ao Porto atualmente conhecido como Porto Rosana".

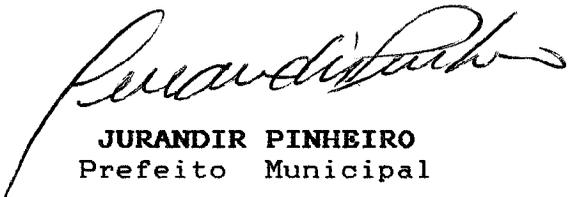
JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - A localidade existente às margens do Rio Paraná passa a denominar-se oficial e legalmente "Porto Rosana".

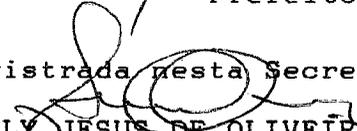
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 27 dias do mês de setembro de 1993.


JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE OLIVEIRA
Secretária